

Lei N° 1.264/2000

**DÁ DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Escola Municipal "José Estevão Batista", a escola situada na Rua Safira, n° 70 – Centro, neste Município.

Art. 2° Ao Departamento de Educação e Cultura fica a Incumbência de registrar e fazer efetiva as disposições desta lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 25 de abril de 2000.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico.